

## **Contratos**



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

**SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA RESOLV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

**CONTRATO Nº:** 046/2020

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, inscrito no CNPJ Nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL;

**CONTRATADA:** RESOLV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 33.976.372/0001-07 e estabelecida na Rua Industrial Breno Lins Cansação, n. 247, Sala 01, Jatiúca, Maceió, representado pelo sua Sócia Administradora, Sra. **LAYSE MARIA PASSOS LIMA**, inscrita no CPF sob o n. 058.608.664-10, Cédula de Identidade nº 2000001200377 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviço especializado de apoio técnico administrativo visando satisfazer as necessidades no município de Palmeira dos Índios/AL.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor global deste contrato é de **R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

04.122.0004.2008 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este contrato tem prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogado na forma do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666 de 1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2020